

ANÚNCIO DE INÍCIO

DISTRIBUIÇÕES PÚBLICAS DE COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DA

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO AZ QUEST INFRA-YIELD VIII FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ nº 62.361.728/0001-04

Código de negociação na B3: “6302025UN1”

Código ISIN: “BR0PD7CTF003”

A OFERTA FOI DEVIDAMENTE REGISTRADA NA CVM SOB O
Nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2025/211, EM 29 DE AGOSTO DE 2025,
SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO.

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO AZ QUEST - PRÉ - INFRA-YIELD IX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ nº 62.362.591/0001-02

Código de negociação na B3: “6300625UN1”

Código ISIN: “BR0PD8CTF001”

A OFERTA FOI DEVIDAMENTE REGISTRADA NA CVM SOB O
Nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2025/210, EM 29 DE AGOSTO DE 2025,
SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO.

O **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“**Coordenador Líder**” ou “**Administrador**”) na qualidade de instituição intermediária líder das Ofertas (conforme abaixo definido) e de administrador do **AZ QUEST INFRA-YIELD VIII FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, fundo de investimento em participações em infraestrutura, inscrito no CNPJ sob o nº 62.361.728/0001-04 (“**Infra-Yield VIII**”) e do **AZ QUEST - PRÉ - INFRA-YIELD IX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, fundo de investimento em participações em infraestrutura, inscrito no CNPJ sob o nº 62.362.591/0001-02 (“**Pré - Infra-Yield IX**”) e, quando em conjunto com o Infra-Yield VIII, os “**Fundos**”) e a **AZ QUEST INFRA LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 758, 15º andar, conjunto 152, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.544.038/0001-01, na qualidade de gestor de carteira dos Fundos (“**Gestor**”) e, em conjunto com os Fundos e o Administrador, “**Ofertantes**”, comunicam, nos termos dos artigos 13 e 59 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme aditada (“**Resolução CVM 160**”), o início da distribuição pública primária, sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VI, da Resolução CVM 160, de inicialmente, até 5.000.000 (cinco milhões) de cotas, sendo 1.750.000 (um milhão, setecentas e cinquenta mil) cotas de 1ª (primeira) emissão da classe única de cotas do Infra-Yield VIII (“**Cotas - Infra-Yield VIII**”) e 3.250.000 (três milhões, duzentas e cinquenta mil) cotas de 1ª (primeira) emissão da classe única de cotas do Pré - Infra-Yield IX (“**Cotas - Pré - Infra-Yield IX**”), e, quando em conjunto com as Cotas - Infra-Yield VIII, as “**Cotas**”, todas nominativas e escriturais, em serie e subclasses únicas (“**1ª Emissão Infra-Yield VIII**” e “**1ª Emissão Pré - Infra-Yield IX**”, respectivamente e, em conjunto, as “**Emissões**”), com valor unitário de emissão de R\$ 100,00 (cem reais) (“**Preço de Emissão**”) (sendo, para as Cotas do Infra-Yield VIII, a “**Oferta do Infra-Yield VIII**”, e para as Cotas do Pré - Infra-Yield IX, a “**Oferta do Pré - Infra-Yield IX**”, em conjunto referidas como “**Ofertas**” ou, individualmente, como “**Oferta**”), perfazendo um montante total de, inicialmente, até:

R\$ 500.000.000,00
(quinhentos milhões de reais)*

*considerando ambas as Emissões, sendo R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões reais) o montante inicial da Oferta do Infra-Yield VIII (“**Montante Inicial da Oferta do Infra-Yield VIII**”) e R\$ 325.000.000,00 (trezentos e vinte e cinco milhões reais) o montante inicial da Oferta do Pré - Infra-Yield IX (“**Montante Inicial da Oferta do Pré - Infra-Yield IX**”) e, em conjunto com o Montante Inicial da Oferta do Infra-Yield VIII, “**Montante Inicial da Oferta**”, podendo o Montante Inicial da Oferta ser (i) reduzido em virtude das Distribuições Parciais (conforme definido abaixo), desde que observado o Montante Mínimo da Oferta (conforme definido abaixo); ou (ii) aumentado em virtude da emissão das Cotas Adicionais (conforme definido abaixo).

O Montante Inicial da Oferta poderá ser acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 1.250.000 (um milhão, duzentas e cinquenta mil) Cotas, equivalentes a até R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais), sendo (i) 437.500 (quatrocentas e trinta e sete mil e quinhentas) Cotas do Infra-Yield VIII (“**Cotas Adicionais do Infra-Yield VIII**”), equivalentes a R\$ 43.750.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais); e (ii) 812.500 (oitocentos e doze mil e quinhentas) Cotas do Pré - Infra-Yield IX (“**Cotas Adicionais do Pré - Infra-Yield IX**”) e, em conjunto com as Cotas Adicionais do Infra-Yield VIII, “**Cotas Adicionais**”, equivalentes a R\$ 81.250.000,00 (oitenta e um milhões, duzentos e cinquenta mil reais), nas mesmas condições e com as mesmas características das Cotas inicialmente ofertadas, a critério do Gestor, em comum acordo com o Coordenador Líder (“**Lote Adicional**”).

Considerando a colocação integral das Cotas Adicionais, as Ofertas poderão compreender a emissão de 6.250.000 (seis milhões, duzentos e cinquenta mil) Cotas, perfazendo o montante de R\$ 625.000.000,00 (seiscentos e vinte e cinco milhões de reais), sendo (i) 2.187.500 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil e quinhentas) Cotas do Infra-Yield VIII, correspondente a R\$ 218.750.000,00 (duzentos e dezoito milhões, setecentos e cinquenta mil reais) (“**Montante Total da Oferta do Infra-Yield VIII**”); e (ii) 4.062.500 (quatro milhões, sessenta e duas mil e quinhentas) Cotas do Pré - Infra-Yield IX, correspondente a R\$ 406.250.000,00 (quatrocentos e seis milhões, duzentos e cinquenta mil reais) (“**Montante Total da Oferta do Pré - Infra-Yield IX**”) e, em conjunto com o Montante Total da Oferta do Infra-Yield VIII, “**Montante Total da Oferta**”).

Será admitida a distribuição parcial das Cotas no âmbito de cada Oferta, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, desde que subscrita a quantidade mínima de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) Cotas, totalizando o montante mínimo de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) na respectiva Oferta (“**Montante Mínimo da Oferta**”). Caso o Montante Mínimo da Oferta não seja atingido em uma das Ofertas, a respectiva Oferta será cancelada, sendo todos os respectivos Pedidos de Subscrição automaticamente cancelados, sem prejuízo da manutenção da outra Oferta que atingir o Montante Mínimo da Oferta.

As Ofertas são destinadas exclusivamente para Investidores Qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, que se enquadrem no conceito de Público-Alvo (conforme definido no Prospecto), não se destinando a entidades fechadas de previdência complementar, regimes próprios de previdência social e investidores não-isentos de recolhimento de imposto de renda na fonte ou que não estejam sujeitos à alíquota de 0% (zero por cento), quando da amortização de Cotas, nos termos do artigo 2º, parágrafo segundo, da Lei 11.478.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no “Prospecto Definitivo da Distribuição Pública de Cotas da Primeira Emissão da Classe Única de Cotas do AZ Quest Infra-Yield V Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura e da Classe Única de Cotas do AZ Quest - Pré - Infra-Yield IX Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura” (“Prospecto”).

1. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Evento	Etapas	Data ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Registro da Oferta pela CVM	29/08/2025
2	Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto	29/08/2025
3	Início das apresentações para potenciais investidores	01/09/2025
4	Início do 1º Período de Subscrição	04/09/2025
5	Encerramento do 1º Período de Subscrição	30/09/2025
6	1º Procedimento de Alocação	02/10/2025
7	1ª Data de Liquidação da Oferta	03/10/2025
8	Início do 2º Período de Subscrição	02/10/2025
9	Encerramento do 2º Período de Subscrição	29/10/2025
10	2º Procedimento de Alocação	31/10/2025
11	2ª Data de Liquidação da Oferta	01/11/2025
12	Início do 3º Período de Subscrição	01/11/2025
13	Encerramento do 3º Período de Subscrição	28/11/2025
14	3º Procedimento de Alocação	02/12/2025
15	3ª Data de Liquidação da Oferta	03/12/2025
16	Data máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	25/02/2026

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Administrador, do Gestor e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e seguintes da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Nestas hipóteses os Investidores serão informados imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação das Ofertas.

2. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA OFERTA

O PROSPECTO, A LÂMINA E TODOS OS DEMAIS ANÚNCIOS, COMUNICADOS OU INFORMAÇÕES RELATIVOS ÀS OFERTAS SERÃO DIVULGADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, EXCLUSIVAMENTE, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DO COORDENADOR LÍDER, DA CVM E DA B3:

(1) Administrador e Coordenador Líder

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

<https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria> (neste *website*, buscar e selecionar o campo “Fundos de Investimentos Administrados pela BTG Pactual Serviços Financeiros”, acessar a barra “Pesquisar” e procurar por “AZ QUEST INFRA-YIELD VIII FIP” ou “AZ QUEST - PRÉ - INFRA-YIELD IX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA”, então clicar em “Anúncio de Início”, “Prospecto”, “Anúncio de Encerramento” ou outra opção desejada);

(2) Gestor

AZ QUEST INFRA LTDA.

<https://azquest.com.br/az-quest-infra-yield-fip-ie/> (neste *website* procurar por “AZ Quest Infra-Yield VIII Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura” ou “AZ Quest - Pré - Infra-Yield IX Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura”, então clicar no documento desejado);

(3) CVM

Na sede da CVM, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, na cidade do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, bem como na página <https://www.gov.br/cvm/pt-br> **(A)** neste *website* localizar a seção “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, na seção “Mais Acessados” clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”, preencher o campo “Emissor” com “AZ QUEST INFRA-YIELD VIII FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA” ou “AZ QUEST - PRÉ - INFRA-YIELD IX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA”, clicar em “Filtrar”, clicar no botão abaixo da coluna “ações”, e, então, clicar no documento desejado); ou **(B)** selecionar “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar em “Fundos de Investimento” clicar em “Fundos Registrados”, buscar por e acessar “AZ QUEST INFRA-YIELD VIII FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA” ou “AZ QUEST - PRÉ - INFRA-YIELD IX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA”. Na sequência, clicar em “Documentos Eventuais (Assembleia, Fato Relevante, Prospecto, Regulamento etc.)” e, então, localizar o documento desejado);

(4) B3 - B3 S.A. BRASIL, BOLSA, BALCÃO

www.b3.com.br (neste *website* clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar “Solução para Emissores”, depois clicar em “Ofertas Públicas de Renda Variável”, depois clicar em “Oferta em Andamento”, depois clicar em “Fundos”, e depois selecionar “AZ QUEST INFRA-YIELD VIII FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA” ou “AZ QUEST - PRÉ - INFRA-YIELD IX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA”, e, então, localizar o documento desejado); e

(5) Instituições Participantes

Informações adicionais sobre as Instituições Participantes podem ser obtidas nas dependências das Instituições Participantes e/ou na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta podem ser obtidos junto ao Coordenador Líder ou à CVM, nos endereços indicados neste Anúncio de Início e no Prospecto.

ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO REFERE-SE A DUAS OFERTAS DISTINTAS E CONCOMITANTES, RELATIVAS AOS DOIS FUNDOS GERIDOS PELO GESTOR E ADMINISTRADOS PELO ADMINISTRADOR, E DISTRIBUÍDAS PELO COORDENADOR LÍDER. AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS APLICAM-SE A CADA UMA DAS OFERTAS E RESPECTIVOS FUNDOS DE FORMA INDIVIDUAL. ASSIM, AS REFERÊNCIAS AOS “FUNDOS”, “OFERTAS” OU “EMISSIONES” AO LONGO DESTA DOCUMENTO DEVEM SER INTERPRETADAS COMO RELATIVAS A CADA FUNDO, OFERTA OU EMISSÃO ESPECÍFICA, CONFORME O CONTEXTO, SEM PREJUÍZO DA UNIFORMIDADE DE DIRETRIZES E ESTRUTURA ENTRE ELAS, QUANDO APLICÁVEL

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA É ILIMITADA, DE FORMA QUE ELE PODE SER CHAMADO A COBRIR UM EVENTUAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO DOS FUNDOS.

OS INVESTIDORES DEVEM LER O PROSPECTO E OS REGULAMENTOS DOS FUNDOS ANTES DE PARTICIPAR DA OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

O REGISTRO DAS PRESENTES OFERTAS PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DOS FUNDOS, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À TRANSFERÊNCIA DAS COTAS, CONFORME DESCRITAS NA SEÇÃO 7 DO PROSPECTO.

AS COTAS OBJETO DA PRESENTE OFERTA NÃO CONTARÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

São Paulo, 29 de agosto de 2025.



COORDENADOR LÍDER

GESTOR

